



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843014-19.2025.8.19.0002

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S A

APELADO: PEDRO BRITO MEDEIROS REP/P/MÃE JAQUELINE DA SILVA BRITO

RELATORA: DES. MÔNICA SARDAS

**APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO QUE ENVOLVE
MATÉRIA AFETA À SAÚDE SUPLEMENTAR.
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA EM FAVOR DO 2º
NÚCLEO DIGITAL EM SEGUNDO GRAU PARA
RECURSOS EM SAÚDE SUPLEMENTAR.**

DECISÃO

Trata-se de recurso distribuído a esta Décima Nona Câmara de Direito Privado cuja controvérsia envolve matéria afeta à saúde suplementar.

Considerando a natureza da relação jurídica litigiosa, bem como o disposto nos Ato Executivo nº 13/2026 e Ato Executivo nº 70/2026, que criam o 2º Núcleo Digital em Segundo Grau para Recursos em Saúde Suplementar, para análise dos recursos que tenham como objeto matérias relativas à Saúde Suplementar, **DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do 2º Núcleo Digital em Segundo Grau.**

Remetam-se os autos à 1ª Vice-Presidência para redistribuição.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. MÔNICA SARDAS
RELATORA

